



# Prefeitura Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

## ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO

Modalidade "Pregão Presencial" nº 000095/2021

Processo nº 000894/2021

Data: 05 de outubro de 2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE VITOR HUGO ALVES PEREIRA MORAIS, INSTITUCIONALIZADO NO ABRIGO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Às 09:30min horas do dia 05 de outubro de 2021, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura de Três Corações, situada na Av. Brasil, 225, Jardim América; o Pregoeiro Heitor de Paula Maia, bem como a integrante da equipe de apoio Giselle Ribeiro Pereira. O Pregoeiro recebeu os documentos de Credenciamento e os envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação dos licitantes presentes, onde foram vistados. Em seguida, passou-se à fase de credenciamento em cumprimento ao disposto no item 4 do edital. Foram credenciada(s) a(s) empresa(s) participante(s):

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620, JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP(Recebido por Correios) e PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI(Recebido por Correios).

Logo mais houve a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e recebeu os envelopes Proposta da(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620, JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP e PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Após a Comissão de Licitação, a representante da secretaria e o(s) licitante(s) presente(s) rubricarem os envelopes Proposta, foi dado prosseguimento à Sessão, abrindo-se o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s) do certame. Isto posto, em análise para verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital. Assim, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, foi aberta a oportunidade para que o(s) licitante(s) credenciado(s) apresentassem lances verbais para cada item. Registra-se em ata que a quantidade ofertada pela empresa JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP no item 11 foi de 45 unidades, sendo que o solicitado é 12 unidades, prevalecerá o solicitado que é de 12 unidades. Em vista do preço ofertado na fase de lances ter atingido a cotação máxima e a(s) empresa(s) não mais ofertar(em) lances, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade daquele(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme relatório de **Vencedores de Preços Simples** anexo a essa ata.

Foram consideradas como classificadas da fase de lances a(s) empresa(s) **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos **lotes 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21** e **25** no valor total de **R\$ 38.376,42** (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), **CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620** no **lote 13** no valor total de **R\$ 5.069,40** (cinco mil sessenta e nove reais e quarenta centavos), **JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP** nos **lotes 4, 11** e **22** no valor total de **R\$ 1.055,80** (um mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** nos **lotes 3, 12, 16** e **26** no valor total de **R\$ 1.006,08** (um mil seis reais e oito centavos). Após a fase dos lances, foi aberto os envelopes nº 02- HABILITAÇÃO foi constatado que a(s) Empresa(s) vencedora(s) está(ão) habilitada (s), sendo considerada(s) vencedora( s ) do certame de acordo com o exigido pelo Edital.